



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí  
CNPJ: 04.376.371/0001-23

## PORTARIA Nº 210/2021

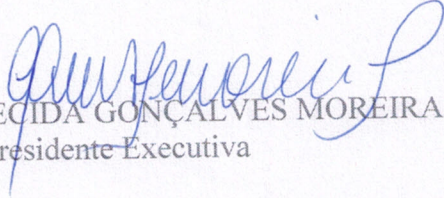
### Concessão de benefícios previdenciários – Pensão

A Diretora Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí - FAPSPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no processo nº51/2021.

#### RESOLVE:

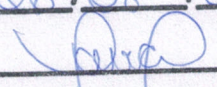
- 1 - Conceder o Benefício da pensão por morte do ex-segurado servidor Sr. **OMAR MASSUCATO**, a viúva, **MARIA SEBASTIANA DE MEDEIROS MASSUCATO**, no percentual de 50,00 % (cinquenta por cento) acrescida de 10 cotas pontos percentuais do Benefício de Aposentadoria do mesmo, a partir de 26/06/2021, de acordo com o Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.927/2001c/c alterações Lei 4.294, de 04/03/2020 e Art. 40, parágrafo 7º da Constituição Federal.
- 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Agosto de 2021.

Guaçuí-ES, 25 de agosto de 2021.

  
CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES  
Presidente Executiva

Publicado no  
Mural do FAPSPMG

26 / 08 / 21

  
Ianka Moura R. Ferreira  
Gerente de Benefícios  
Decreto: 11.817/2021